



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.759/2.021**

Autor: PM  
Origem: PL/036/2.021

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, e da outras providências.”*

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro na Lei Federal n.º 4.320/1964, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 14/10/21 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.259.446,65 (um milhão duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), distribuídos as seguintes dotações:

02 03 00	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
1326	08.244.0003.2009.0000 3.3.90.32.00	Manutenção Encargos Coord. Desenvolvimento Comunitário Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	180.000,00
02 09 01	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
933	10.302.0009.2114.0000 3.3.50.43.00	MAC – TETO FINANCEIRO Subvenções Sociais	200.286,51
934	10.302.0009.2114.0000 3.3.50.43.00	MAC – TETO FINANCEIRO Subvenções Sociais	879.160,14

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: R\$ 1.259.446,65**

**FONTES DE RECURSO:**

1 28 R\$ 200.286,51  
1 31 R\$ 879.160,14  
1 34 R\$ 180.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de outubro de 2021.

**Prefeitura de Amambai**

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
*Prefeito Municipal*

**SERGIO PERIUS**  
Secretário Municipal de Gestão  
Publicado no DOM (Assomasul).  
Diário nº 2952Fls:005  
Em:18/10/21



**Prefeitura de Amambai**

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS



**MUNICÍPIO DE AMAMBAI**

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 3244 - CENTRO - CNPJ: 03.568.433/0001-36

AMAMBAI/MS - CEP 79.990-000

FONE: (67) 3481-7400



**CÓDIGO DE ACESSO**

A430AF16E6144B319DCC8A6AED246E1D

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA:66306116168 em 18/10/2021 11:23:08 -04:00  
CPF: 663.061.161-68  
Unidade certificadora: ICP-Brasil - AC SOLUTI Multipla v5
- ✓ Assinante: SERGIO PERIUS:61972355015 em 18/10/2021 13:47:03 -03:00  
CPF: 619.723.550-15  
Unidade certificadora: ICP-Brasil - AC Instituto Fenacon RFB G3

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://amambai.flowdocs.com.br/public/signatures/A430AF16E6144B319DCC8A6AED246E1D>